

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.381
DE 13 DE JUNHO DE 2022

**Autoriza abertura de crédito
suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar até o valor de R\$ 2.480.757,74 (dois milhões e quatrocentos e oitenta mil e setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) no presente exercício nas seguintes dotações orçamentárias.

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.010.000– Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem
Função 26 - Transporte
Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 2602 – Estradas Vicinais
Projeto/ Atividade: 1.244- Construção, Pavimentação e/ou Calçamento da estrada que liga Coronel Xavier Chaves à Rodovia de acesso à Resende Costa
Classificação da Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
Fonte: 200 - Recursos Não Vinculados de Impostos R\$ 618.508,21
Fonte: 208 - Compensação Financeira de Recursos Minerais CFEMR\$1.000.000,00
Fonte 264 - Transferência Especial da UniãoR\$ 203.513,53
Fonte 268 - Transferência Especial Acordo Judicial BrumadinhoR\$ 558.736,00
Fonte 286 - Transferência União Royalties Petróleo / Gás Natural R\$ 100.000,00
Ficha: 709 Valor R\$2.480.757,74

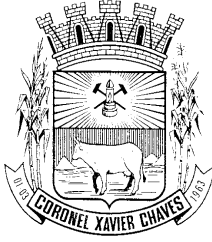
Art. 2º Servirá de recursos para abertura do crédito suplementar autorizado por esta lei, o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial nos termos do inciso I do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964 e parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, na seguinte ordem:

I- R\$618.508,21 (seiscentos e dezoito mil e quinhentos e oito reais e vinte e um centavos) – Superavit Financeiro apurado na fonte 200 – Recursos não vinculados de impostos;

II- R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) – Superavit Financeiro apurado na fonte 208 – Compensação Financeira de Recursos Minerais CFEM

III- R\$203.513,53 (duzentos e três mil e quinhentos e treze reais e cinquenta e três centavos) Superavit Financeiro apurado na fonte 264 - Transferência Especial da União;

IV- R\$558.736,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil e setecentos e trinta e seis reais) Superavit Financeiro apurado na fonte 268 - Transferência Especial Acordo Judicial Brumadinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

V- R\$100.000,00 (cem mil reais) Superavit Financeiro apurado na fonte 286 -
Transferência União Royalties Petróleo / Gás Natural

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Xavier Chaves, 13 de Junho de 2022

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto
Prefeito Municipal